

## EDITAL 006/2024 DE ACESSO AO CURSO DE OPERADOR DE PROCESSOS INDUSTRIAIS PETROQUÍMICOS (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)

4ª RODADA / 1º SEMESTRE 2024

### I – INTRODUÇÃO

O curso de Operador de Processos Industriais – Petroquímicos (Qualificação Profissional) da FUNDEC é estritamente presencial e gratuito, visando o desenvolvimento de competências específicas para o atendimento das demandas existentes nesta área do mercado de trabalho.

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para o Curso de Qualificação Profissional, oferecido na FUNDEC Centro Avançado de Ensino ASSECAMPE, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, no 1º semestre do ano de 2024.

### II - DOS CURSOS E DAS VAGAS

O curso é gratuito, elaborado de acordo com a legislação vigente, e se destina a proporcionar a qualificação de jovens e adultos.

O Curso de Operador de Processos Industriais – Petroquímicos (Qualificação Profissional) visa preparar o (a) aluno (a) para o ingresso no mercado de trabalho nesta profissão que possui déficit de mão de obra qualificada, desenvolvendo competências, habilidades e atitudes que permitam realizar operações, monitoramentos e controles de processos químicos industriais. Ao término do curso, o (a) aluno (a) que obtiver aproveitamento, receberá um certificado de qualificação em consonância com LDB 9394/96, Art.37 §3º, e Art. de 39 a 42, alterados pelo Art.1º da LEI 11.741 de julho de 2008.

**Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos nas tabelas seguintes:**

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
OPERADOR DE PROCESSOS INDUSTRIAIS PETROQUÍMICO	50	38	12	300H	APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO; FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 18 ANOS COMPLETOS NO ATO DA MATRÍCULA.
<b>SUBTOTAL</b>	<b>50</b>	<b>38</b>	<b>12</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50</b>	<b>38</b>	<b>12</b>		

**LEGENDAS:**

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, § 4, ALÍNEAS A, B, C, D, E);

CH – CARGA HORÁRIA DOS CURSOS.

**III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS**

**LOCAL: FUNDEC CENTRO AVANÇADO DE ENSINO ASSECAMPE**

**ENDEREÇO: ROD. WASHINGTON LUÍS, SAÍDA 114 – CAMPOS ELÍSIOS – DUQUE DE CAXIAS/ RJ**  
**TELEFONE: (21) 2672-5650**

**TURNOS: MANHÃ E TARDE**

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
OPERADOR DE PROCESSOS INDUSTRIAIS PETROQUÍMICO	50	38	12	300H	APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO; FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 18 ANOS COMPLETOS NO ATO DA MATRÍCULA.
<b>SUBTOTAL</b>	<b>50</b>	<b>38</b>	<b>12</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>38</b>	<b>12</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50</b>	<b>38</b>	<b>12</b>		

**OBS: O CURSO SERÁ PRESENCIAL MODULAR, ORGANIZADO POR NÚCLEOS. A CONTINUIDADE NO NÚCLEO SUBSEQUENTE FICA ATRELADA A PROMOÇÃO DE TODAS AS DISCIPLINAS QUE COMPÕEM O NÚCLEO CURSADO ANTERIORMENTE.**

#### IV – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso no Curso de Operador de Processos Industriais Petroquímicos estarão abertas no período de **13/05/2024 (a partir das 12h) a 24/05/2024**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, pela internet, através do site da FUNDEC [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br). As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nos Centros de Ensino FUNDEC, dando suporte aos candidatos que não conseguirem efetivar a inscrição pelo site.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital em sua integralidade, observar os Cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição, bem como o endereço do Centro de Ensino FUNDEC e quantitativo de vagas ofertadas;
- b) Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição;
- c) Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante;
- d) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade.

§ 1º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital;

§ 2º - Para o presente edital, serão admitidas uma (01) inscrição por CPF.

#### V- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado, no dia **25/05/2024, a partir das 12h**, na sede da FUNDEC. E a divulgação do resultado estará disponível no site da FUNDEC ([www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br)) no dia **26/05/2024, a partir das 12h**;

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente;

§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias;

§ 4º - Serão reservadas 25% das vagas deste edital por liberalidade e atendimento a finalidade pública por parte da Fundação:

- a) 5% para PcD - Pessoas com Deficiência, atendendo à Lei 13.146 de julho de 2015 – Art.36, (Da habilitação profissional e reabilitação profissional);
- b) 20% para negros e índios, atendendo à Lei Municipal nº 2689 de 07/04/2015 - Art.1

§ 5º - A reserva de vagas ocorrerá conforme os termos abaixo:

- a) Para concorrer a estas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência informando o nome da doença, síndrome ou transtorno (o grau ou o nível);
- b) Para concorrer às vagas para Negros e Índios, o candidato deverá manifestar no ato da inscrição o desejo de participar nessa condição;
  - b.1 – A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido as regras gerais estabelecidas, caso não opte pelas vagas reservadas;
- c) Somente terá acesso à vaga o candidato que cumprir os pré-requisitos exigidos para o curso desejado;
- d) O candidato à vaga reservada somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum.

## VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **26/05/2024, domingo, a partir das 12h**, através do site da FUNDEC ([www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br)).

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o consequente não comparecimento do mesmo na FUNDEC Centro Avançado de Ensino ASSECAMPE, onde o Curso será realizado, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

## VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **27/05/2024 a 29/05/2024**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, para efetuar sua matrícula na FUNDEC Centro Avançado de Ensino ASSECAMPE, onde o Curso desejado será realizado.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- b) Não comprovar os pré-requisitos exigidos pelo edital;
- c) Não apresentar os documentos necessários para matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Original e cópia do CPF do próprio aluno;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade legal – 30 dias);
- e) Um retrato 3x4.

§ 3º - A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada sua maioridade ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato;

§ 4º - O candidato que necessitar de atendimento preferencial deverá requerer por escrito, especificando o tipo de necessidade e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a FUNDEC do atendimento especial;

§ 5º - Nos casos de evasão durante o período letivo sem comunicação prévia, o CPF do candidato ficará bloqueado por um (1) ano para novas inscrições nos cursos da FUNDEC.

## VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar a FUNDEC Centro Avançado de Ensino ASSECAMPE onde o curso será realizado, nos dias **30/05/2024 e 31/05/2024**, conforme descrito abaixo e no Quadro I deste Edital:

- a) No dia **30/05/2024**, poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- b) No dia **31/05/2024**, poderão efetuar a matrícula quaisquer candidatos interessados, desde que cumpram os requisitos deste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- c) O processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas, independentemente do número de candidatos.

## IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A FUNDEC se reserva o direito de não formar turmas em que as matrículas não atinjam 70% das vagas previstas neste Edital;
2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima;
3. Todos os matriculados deverão preencher o Formulário de Análise Socioeconômica;
4. O (a) aluno (a) matriculado que nunca frequentou o curso será considerado desistente;
5. O (a) aluno (a) matriculado que obtiver 04 (quatro) faltas consecutivas será considerado evadido;
6. A FUNDEC não oferece qualquer tipo de refeição, bolsa-auxílio e vale-transporte;
7. A aquisição do material de uso pessoal dos cursos de qualificação e instrumentos musicais solicitados pelo professor, ficará sob a responsabilidade do (a) aluno (a);
8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo certame;

9. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino FUNDEC, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer no centro de ensino trajando vestimentas inapropriadas com uma unidade educacional de ensino técnico e profissionalizante.

**Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.**

#### QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	
INSCRIÇÕES	13/05/2024 (A PARTIR DAS 12H) A 24/05/2024	
SORTEIO	25/05/2024 A PARTIR DAS 12h	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	26/05/2024 A PARTIR DAS 12h	
MATRÍCULAS	CANDIDATOS SORTEADOS	27/05/2024 A 29/05/2024
VAGAS REMANESCENTES	CANDIDATOS INSCRITOS E NÃO SORTEADOS	30/05/2024
	DEMAIS CANDIDATOS	31/05/2024
INÍCIO DAS AULAS	07/06/2024	

Duque de Caxias, 08 de maio, de 2024.

**LUIZ FERNANDO MOREIRA**  
**DA SILVA:11379962773**

Assinado de forma digital por LUIZ  
FERNANDO MOREIRA DA SILVA:11379962773  
Dados: 2024.05.08 13:39:26 -03'00'

Luiz Fernando Moreira  
**Presidente da FUNDEC**  
Matrícula Nº 240344-4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Educação, Esporte, Lazer,  
Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

ANEXO I – FICHA DE MATRÍCULA E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA – FRENTE



FICHA DE  
MATRÍCULA

CENTRO DE ENSINO FUNDEC

FOTO  
3x4

CURSO \_\_\_\_\_ TURNO \_\_\_\_\_  
CÓD. DA TURMA \_\_\_\_\_ DATA DE INÍCIO \_\_\_\_\_ [ ] Manhã  
DIAS DA SEMANA \_\_\_\_\_ HORÁRIO \_\_\_\_\_ [ ] Tarde  
[ ] Noite

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Rede Social \_\_\_\_\_

Tel. Residencial \_\_\_\_\_ Tel. Contato \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo [ ] Fem. [ ] Masc.

Identidade \_\_\_\_\_ Emitida por \_\_\_\_\_ Data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_

Nome da Mãe \_\_\_\_\_

Nome do Pai \_\_\_\_\_

Endereço Residencial \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Escolaridade [ ] Ensino Fundamental Incompleto – Ano \_\_\_\_\_ [ ] Ensino Fundamental Completo  
[ ] Ensino Médio Incompleto [ ] Ensino Médio Completo  
[ ] Ensino Superior Incompleto [ ] Ensino Superior Completo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Necessidades educacionais especiais?	( ) Sim	( ) Não	Qual(ais)?
Possui algum problema de saúde?	( ) Sim	( ) Não	Qual(ais)?
Faz uso de algum medicamento controlado?	( ) Sim	( ) Não	Qual(ais)?
Possui alguma alergia?	( ) Sim	( ) Não	Qual(ais)?

Concordo com todas as regras presentes no edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno (ou Responsável)

ANEXO I – FICHA DE MATRÍCULA E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA – VERSO



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque  
CEP 25085-131 – Duque de Caxias  
Tel.: 21- 2672-5650

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

ANO	CÓDIGO DA TURMA	TURNO	PERÍODO/ MÓDULO	ASSINATURA	DATA

**AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA**

- ( ) Aluno(a) poderá sair sozinho do Centro de Ensino FUNDEC.  
 ( ) Aluno (a) só deverá sair do Centro de Ensino FUNDEC acompanhado

**RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR O ALUNO**

Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	

Obs.: O aluno que não tiver autorização para sair sozinho deverá permanecer dentro do Centro de Ensino FUNDEC.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Autorizo a FUNDEC a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do aluno, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Assinatura do Aluno (ou Responsável)